



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Relatório de Gestão do CAU/RS ao TCU referente ao exercício de 2018.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DPE/RS Nº 013/2019

Aprova o Relatório de Gestão do CAU/RS ao Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 29 de março de 2019;

Considerando o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária”.

Considerando a obrigação de apresentação do Relatório de Gestão ao TCU – Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 146/2015 da Portaria TCU nº 321/2015 e das orientações constantes nas Resoluções CAU/BR, e que contemplam os atos de gestão praticados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) durante o exercício de 2018;

Considerando por fim, a Deliberação nº 018/2019 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que aprovou o Relatório de Gestão do Exercício 2018.

DELIBEROU por:

- 1 Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício 2018 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, conforme material anexo a esta deliberação;
- 2 Encaminhar esta deliberação e seus anexos ao CAU/BR para apreciação e aprovação;
- 3 Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis dos conselheiros, Claudio Fischer, Clóvis Igenfritz da Silva, Marisa Potter, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Roberta Krahe Edelweiss, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Emilio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza e 04 (quatro) ausências dos conselheiros Alvino Jara, Bernardo Henrique Gehlen, Rodrigo Rintzel e Deise Flores Santos.

Porto Alegre – RS, 29 de março de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**19ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara				X
Claudio Fischer	X			
Clóvis Ilgenfritz da Silva	X			
Marisa Potter	X			
José Arthur Fell	X			
Manoel Joaquim Tostes	X			
Bernardo Henrique Gehlen				X
Roberta Krahe Edelweiss	X			
Ortiz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Paulo Ricardo Bregatto	X			
Emilio Merino Dominguez	X			
Rodrigo Rintzel				X
Roberto Luiz Decó	X			
Rodrigo Spinelli	X			
Rômulo Plentz Giralt	X			
Deise Flores Santos				X
Vinicius Vieira de Souza	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária nº 19****Data:** 29/03/2019**Matéria em votação:** DPE-RS 013/2019 - Relatório de Gestão do CAU/RS ao TCU referente ao exercício de 2018.**Resultado da votação:** Sim (14) Não () Abstenções () Ausências (04) Total (18)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva